

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE ARTES E LETRAS**

EDITAL 009/2019

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS – EDITAL FIEX 2019
PROJETO CINECIRCO**

O Centro de Artes e Letras da UFSM, através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013. Este Edital seleciona bolsista com experiência em técnica circense para atuar no Projeto de Extensão CINECIRCO, conforme informações a seguir.

1 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	17/04
Inscrição dos candidatos	17/04 a 22/04
Avaliação dos candidatos (entrevista e análise de currículo)	23/04
Divulgação resultado preliminar	23/04
Período de Recursos contra resultado Preliminar	24/04
Análise de recursos	25/04
Divulgação do Resultado Final	25/04

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período: 17/04/2019 a 22/04/2019;
- 2.2 Horário: 14h do dia 17/04 às 17h do dia 22/04/2019;
- 2.3 Local: Inscrições somente através do *email*: tecnicascircensesufsm@gmail.com;
- 2.4 Documentos Obrigatórios no envio: conforme indicado no item 3.1 e 3.2 deste edital.

3 DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção ocorrerá por meio de análise de Currículo Lattes e Histórico de Graduação. O candidato deverá encaminhar os documentos solicitados no item 3.2 para o *email* tecnicascircensesufsm@gmail.com.

3.2 Na inscrição, o candidato deverá enviar os seguintes documentos anexados:

3.2.1 Ficha de Cadastro de Bolsista devidamente preenchida (Anexo 1);

3.2.2 Histórico de Graduação que comprove que o estudante cursou ou está cursando a Disciplina de Técnicas Circenses;

3.2.3 Currículo lattes com indicação da experiência do candidato em projetos, espetáculos, comunicações e demais produções acadêmicas e/ou artísticas relacionadas ao tema circo.

3.3 O currículo do candidato à bolsa deve, obrigatoriamente, atender aos critérios abaixo:

3.3.1 Ter cursado com aprovação ou estar cursando a Disciplina de Graduação de Técnicas Circense, sendo a permanência na bolsa condicionada à aprovação da mesma ao término do semestre;

3.3.2 Ter no currículo participações em espetáculo de natureza circense e/ou teatral;

3.3.3 Ter participação de projetos acadêmicos da UFSM em anos anteriores;

3.3.4 Não ter mais que 50% de reprovação no histórico escolar;

3.3.5 Os candidatos que não atenderem aos requisitos acima serão desclassificados.

3.4 Será considerado aprovado o candidato que obtiver maior nota na análise de currículo. A análise será realizada com base nos indicadores do currículo lattes, referentes a experiência acadêmica e produção artística na área de atuação do projeto. Ao currículo será atribuída uma nota de zero (0,0) a dez (10,0). Para fins de seleção será considerado aprovado o candidato com nota superior a sete (7,0). Os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 serão considerados reprovados. Os candidatos selecionados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. A seleção será válida para o período de 02/05/2019 a 31/12/2019.

4 DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até oito meses, a partir de 02/05/2019. Será oferecida uma (1) vaga para o Projeto de Extensão Cinecirco, para atuação em atividades artísticas e pedagógicas de natureza circense.

5 DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado no projeto de extensão vigente, após a aprovação no edital, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 Até o dia 30/04/2019 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo Coordenador), o bolsista deverá entregar no Gabinete de Projetos o Termo de Compromisso de Bolsista,

devidamente preenchido e assinado por ele e pelo coordenador da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do bolsista:

5.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar do Curso de Extensão a ser oferecido durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.

5.2.3 O bolsista, cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 5.2.2.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará o cancelamento da bolsa.

6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site do CAL.

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.3.2 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas.

6.4 Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 02 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 99946 4092.

Santa Maria, 17 de abril de 2019.



Prof. Dr. Cláudio Antonio Esteves
DIRETOR
Centro de Artes e Letras - UFSM
Portaria 91.420/18/UFSM

Anexo 1



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRO REITORIA DE EXTENSÃO

INSCRIÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO

PROJETO CINECIRCO N. 048 437

Coordenadora: Raquel Guerra

ANO 2019

NOME:

MATRÍCULA:

CURSO:

CPF:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

ENDEREÇO (MAIL):

TELEFONE:

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 12h

PERÍODO DA BOLSA: Maio a dezembro de 2019